



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 133/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 041/2023 - Dispensa de Licitação nº. 009/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **SILVEIRA MACHADO ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, bairro centro, Itapeçerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742.0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SILVEIRA MACHADO ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Av. Coronel José Dias Bicalho, nº. 559, sala 101, Bairro São José, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.413.392/0001-32, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos Decretos Municipais 110/2022 e 116/2022, e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação, pela **CONTRATADA** de serviços contínuos de licença de uso de software “**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**”, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste aditivo pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.2 O valor global do presente aditivo é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 203: 02.04.01.04.122.0001-2001-3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 18 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Agente Público competente do Contratante

SILVEIRA MACHADO ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA

Sr. Guilherme Silveira Diniz Machado - CPF/MF nº. 392.179.496-04

Representante Legal da Contratada

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610

Assessor Jurídico